ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**MENSAGEM Nº 132/2022**

Rolim de Moura/RO, 10 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$358.141,94 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$4.186,15 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quinze centavos). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 353/SEMOSP/2022, (implantação de pavimentação asfáltica, recapeamento, bueiros, canais, canais, galerias e pontes em vias públicas urbanas), Contrato de Repasse nº 782568/2013/Ministério das Cidades/CAIXA, Demonstrativo da Despesa Simplificada, extrato, plano de trabalho e Manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PROJETO DE LEI Nº 127/2022**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$100.000,00, autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$358.141,94 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$4.186,15".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**
02.005.15.451.0006.1081 – Implantação de Pav. Asfáltica, Recapeamento; Bueiros; canais, galerias e pontes em vias Públ. Urbanas – Contrato de Repasse nº 782568/2013
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$100.000,00
**Sub-Total:.....R$100.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

**MINISTERIO DAS CIDADES**
**SALDO EM CONTA:.....R$100.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$358.141,94 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**
02.005.15.451.0006.1081 – Implantação de Pav. Asfáltica, Recapeamento; Bueiros; canais, galerias e pontes em vias Públ. Urbanas – Contrato de Repasse nº 782568/2013
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$358.141,94
**Sub-Total:.....R$358.141,94**

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

**MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
**MINISTERIO DAS CIDADES**
**VALOR: R$358.141,94**

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$4.186,15 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**
02.005.15.451.0006.1081 – Implantação de Pav. Asfáltica, Recapeamento; Bueiros; canais, galerias e pontes em vias Públ. Urbanas - Contrato de Repasse nº 782568/2013
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$4.186,15
**Sub-Total:.....R$4.186,15**

Art. 6º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**
02.005.04.122.0005.2049 – Manutenção da SEMOSP
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$4.186,15
**Sub-Total:.....R$4.186,15**

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura